LEI Nº 3.513, DE 04 de JANEIRO DE 2012.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Rudimar Bueno Soares)

"Dispõe sobre denominação de logradouro público do Parque dos Lagos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **João Gimenez,** a Rua "D" do Parque dos Lagos.

Art. 2º Fica denominada **Domingos Jordão,** a Rua "E" do Parque dos Lagos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 04 de janeiro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito